Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021 às 16:05, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3197284: PORTARIA Nº 215, DE 26 DE JULHO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilhinha

MUNICÍPIO

Forquilhinha

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3197284

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

PORTARIA Nº 215, DE 26 DE JULHO DE 2021.

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ASSUNÇÃO, PARA EXERCER A FUNÇÃO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL SGV-01.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal nº 5, de 9 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº 751 de 20 de setembro de 2.001, Lei nº 2.209, de 17 de outubro de 2016 e Lei Municipal nº 2.227 de 9 de março de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de agente de serviços gerais para substituir a servidora do quadro efetivo Andreia Pereira Antunes que solicitou exoneração;

CONSIDERANDO que no quadro permanente não têm servidores para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que todos os aprovados no Processo Seletivo – Edital 001/2019 e no Concurso Público – Edital 003/2019, para o cargo Agente de Serviços Gerais (Merenda e Limpeza), já foram nomeados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada, temporariamente, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ASSUNÇÃO, para exercer a função Agente de Serviços Gerais, nível SGV-01, carga horária 40 horas semanais.

Art. 2º A agente temporária, supra contratada, terá o vínculo empregatício pelo Regime Jurídico Administrativo Especial estabelecido pela Lei nº 2.209/16, e será filiado ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, conforme disposto no art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal.

Art.3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º A contratação será até a realização de novo Processo Seletivo ou Concurso Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 26 de julho de 2021.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 26 de julho de 2021.